

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1265, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"Nomeia Comissão do Cadastro Escolar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Resolução SEE N° 4.142, de 27 de junho de 2019 estabelece normas para a realização, em 2019, do Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental em 2020 na rede pública de ensino,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica nomeada a Comissão de Cadastro Escolar 2019 da Rede Pública de Ensino Fundamental Composta pelos seguintes membros:
 - I Jaíne Teixeira do Nascimento Secretária Municipal de Educação;
- II- Claudiano Júnior Tavares Diretor da Escola Municipal Deputado Jaime Martins e Aline Alves Tavares Dias Representante dos professores das Escolas Municipais;
- III Conceição Aparecida Barbosa Moreira Representante da Superintendência
 Regional de Ensino de Divinópolis MG
- IV Raquel Silvana Gondim Diretora da Escola Estadual Governador Magalhães
 Pinto e Giselle Delfino Santos, Especialista da Escola Estadual Governador Magalhães
 Pinto;
- V Clarice Maria Costa e Maria Sueli de Moura Almeida representantes de pais de alunos;

David Dalas Alkandar da Faria 470 Octabre 67 Calcadó de Octabre 880



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – Viviana Francisca Araújo – Representante do Conselho Tutelar;

- VII Edsonina Batista Delfino Costa Representante do Conselho Municipal de Educação.
- Art. 2°. A Comissão Municipal do Cadastro Escolar 2019 será presidida pela Senhorita Jaíne Teixeira do Nascimento, Secretária Municipal de Educação.
- Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na sua data de publicação e revoga o Decreto Municipal n° 1 .228 de 11/06/2018.

São Sebastião do Oeste, 28 de junho de 2019.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal